

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 16 de Setembro de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3703

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO 3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA N° 00005/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS, NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: A empresa TERTULIANO LEITE ROLIM JUNIOR — ME, cadastrada no CNPJ nº 34.960.148/0001-90, apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 15.000,00 (cem e cinquenta mil reais), ITEM 04, a empresa TERTULIANO LEITE ROLIM JUNIOR — ME, cadastrada no CNPJ nº 34.960.148/0001-90, apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e valor global de R\$

128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), ITEM 03, a empresa FRANCISCO JUNIOR DE ABREU - ME, cadastrada no CNPJ nº 35.091.014/0001-42, apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ITEM 08, a empresa EDSON SOARES FELISMINO -ME, cadastrada no CNPJ nº 55.496.538/0001-20, apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), ITEM 06, o Sr. ISRAEL PEDROZA LEITE, portador do CPG nº 017.439.974-00, apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ITEM 07, a Sra. ANA PAULA CASSIMIRO VIEIRA, portadora do CPG nº 014.356.364-57, apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ITEM 05, a Sra. FRANCISCA ADELANIA PAULINO DA SILVA, portadora do CPG nº 051.319.134-89, apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 14.280,00 (catorze mil, duzentos e oitenta reais) e valor global de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), ITEM 01, a Sra. FRANCISCA ADELANIA PAULINO DA SILVA, portadora do CPG nº 051.319.134-89, apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ITEM 02.

. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 10 de Setembro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**C13BD2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para execução de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00005/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: TERTULIANO LEITE ROLIM JUNIOR - ME, cadastrada no CNPJ nº 34.960.148/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. – ITEM 04 VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (Ouinze mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 10 de setembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para execução de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00005/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: TERTULIANO LEITE ROLIM JUNIOR - ME, cadastrada no CNPJ nº 34.960.148/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. – ITEM 03 VALOR MENSAL: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) VALOR GLOBAL: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 10 de setembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para execução de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00005/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADO: FRANCISCO JUNIOR DE ABREU - ME, cadastrada no CNPJ nº 35.091.014/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. – ITEM 08

VALOR MENSAL: 4.000,00 (Quatro Mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 10 de setembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para execução de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00005/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADO: EDSON SOARES FELISMINO - ME, cadastrada no CNPJ nº 55.496.538/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. – ITEM 06 VALOR MENSAL: R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 10 de setembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para execução de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00005/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADO: ISRAEL PEDROZA LEITE, cadastrada no CPF nº 017.439.974-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. – ITEM 07 VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Dezoito mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 10 de setembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para execução de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00005/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADO: ANA PAULA CÂSSIMIRO VIEIRA, cadastrada no CPF nº 014.356.364-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. – ITEM 05 VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 10 de setembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para execução de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00005/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADO: FRANCISCA ADELANIA PAULINO DA SILVA, cadastrada no CPF nº 051.319.134-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. – ITEM 01 VALOR MENSAL: R\$ 14.280,00 (Catorze mil, duzentos e oitenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 10 de setembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para execução de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00005/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADO: FRANCISCA ADELANIA PAULINO DA SILVA, cadastrada no CPF nº 051.319.134-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. – ITEM 02 VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 10 de setembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:7F2306A4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO DE COORDENADORES E AUDITORES DA QUALIDADE NBR ISO9001:2015 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024. **DOTACÃO:** 02.0000 - EXECUTIVO 02.010-**PREFEITO** 02010.04.122.2005.2002**GABINETE** DO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.35.00.00 500 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL **PERMANENTE** 02.030-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO Е **GESTÃO** DE **PESSOAS** 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.35.00.00 500 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.15.122.2024.1162 – REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNIC 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.35.00.00 500 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL **PERMANENTE** 02051.10.301.1012.2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.35.00.00 500 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35.00.00 600 **SERVICOS** DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE Е 02051.10.301.1012.2081 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.35.00.00 500SERVICOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** 500 Ε MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 601 **EQUIPAMENTOS** Е **MATERIAL** PERMANENTE ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: 13/02/2025.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: COUTINHO TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ 18.061.858/0001-21 - CT N° 00186/2024 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13.09.24 - VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00.

Caaporã - PB, 13 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:053A804D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 00004/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO − SRP №. 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS OU SEMI, COM INTUITO PEDAGÓGICO, INCLUINDO MATERIAIS PRÁTICO-DIDÁTICOS, COM TECNOLOGIAS E INCLUSIVOS, PARA EQUIPAR OU REQUALIFICAR OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO − CIDES VRC; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SPLENDOR COMERCIO, SERVICO E INOVACAO LTDA - R\$ 183.058,00 -

Cabaceiras - PB, 12 de Setembro de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**63797BA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS OU SEMI, COM INTUITO PEDAGÓGICO, INCLUINDO MATERIAIS PRÁTICO-DIDÁTICOS, COM TECNOLOGIAS E INCLUSIVOS, PARA EQUIPAR OU REQUALIFICAR OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO – CIDES VRC. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2024 - Ata de Registro de Preços nº 004/2024,

decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE **DO RIO CUIABÁ**. DOTAÇÃO: :02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1006 VEÍCULOS/ **EQUIPAMENTOS** AQUISIÇÃO DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2015 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 1004 2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 15411030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 30% 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30% 000413 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO **EXERCÍCIO** FINANCEIRO DE **2024.PARTES** CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL **CABACEIRAS** e: CT N° 07801/2024 - 12.09.24 - **SPLENDOR** COMERCIO, SERVICO E INOVACAO LTDA - R\$ 183.058,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**30C4B50E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.333, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora que menciona, em exercício do cargo de Coordenadora Técnica da Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Leis Complementares pertinentes, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal, e, tendo – se, adicionalmente, por referência legal, a Lei Complementar nº 05, de 13 / 12 / 23, que dispõe sobre a instituição da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. BRUNA DE FARIAS BARBOSA, do cargo de Coordenadora Técnica da Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao dia 02 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de setembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: E085F716

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.334, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Servidora que menciona, para exercer as atribuições do cargo de Subsecretaria de Planejamento.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Leis Complementares pertinentes, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal. R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. BRUNA DE FARIAS BARBOSA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Subsecretária de Planejamento, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 12 de setembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**72B0F29D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: ID CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.105.908/0001-35, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO VOLTADO A COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO, VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E BECOS PAVIMENTADOS, CAPINAGEM E CORTE DE ARVORES, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, PINTURA A CAL EM MEIO-FIO DE RUAS, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE VIAS, PÁTIOS DE FEIRAS-LIVRES E MERCADO PÚBLICO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 12 de novembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 383E4E71

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2024/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO VOLTADO A COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO, VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E BECOS PAVIMENTADOS, CAPINAGEM E CORTE DE ARVORES, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, PINTURA A CAL EM MEIO-FIO DE RUAS, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE VIAS, PÁTIOS DE FEIRAS-LIVRES E MERCADO PÚBLICO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 084/2024/PMC

DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2024/RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 12/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ID CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.105.908/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 13E7F624

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado. Abertura das propostas: dia 26 de setembro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 13 de setembro de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:FFB01AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado. Abertura das propostas: dia 1º de outubro de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 13 de setembro de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:8E434BD7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO MANUTENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA -PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 -Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de setembro de 2024, nos horário e endereco abaixo indicados, e também poderão ser encaminhadas pelo licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 12 de setembro de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA

- Presidente da Comissão

Publicado por: Livalci Otacilio da Ŝilva Código Identificador:B19E983E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro -Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEOUENO. MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 02 de outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias supracitado.E-mail: endereço úteis. no licitalagoapb@gmail.com.Edital: licitalagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 12 de setembro de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:732F82CE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRONICO nº 00027/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB CONTRATADA: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº 10.754.828/0001-99.

OBJETO: Aquisição de um veículo modelo hatch destinado a secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB, através da proposta ministério da saúde nº 11471451000123007/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil, e seiscentos reais).

Olho D'Água -PB, 13 de setembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por: Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:2C2AA9B6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000117/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.885.137/0001-

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLÍNICA do Município de São Mamede - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.755,16 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000118/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: BIOMED DISTRÎBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA. CNPJ nº 07.936.090/0001-76.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São Mamede - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.011,04 (Treze Mil, Onze Reais e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000119/2024 PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ n° 44.460.306/0001-04.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São Mamede - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais).

VIGÉNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000120/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São

Mamede - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.893,20 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e

Noventa e Três Reais e Vinte Centavos). **VIGÊNCIA:** 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000121/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA, CNPJ nº 53.365.339/0001-58.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São Mamede - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000122/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 54.322.844/0001-88.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São Mamede - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.413,28 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000123/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: JAMES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 20.676.918/0001-62.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São Mamede - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.760,00 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

VIGÉNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000124/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.463.126/0001-05.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de

Equipamentos Para o CEO e POLICLÍNICA do Município de São Mamede - PB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.001,60 (Três Mil e Um Reais e Sessenta

VALOR GLOBAL: R\$ 3.001,60 (Três Mil e Um Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000125/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 32.593.430/0001-50.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São Mamede - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000126/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: MARCOS JULIAÑO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 12.633.952/0001-21.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São Mamede - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais). VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000127/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São Mamede - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.280,00 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000128/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, EXPORTACAO IMPORTACAO Е DE **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.782.880/0001-02.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de

Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São

Mamede - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.896,00 (Onze Mil, Oitocentos e Noventa

e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000129/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLÍNICA do Município de São

VALOR GLOBAL: R\$ 13.415,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.000130/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 33.039.726/0001-97.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São Mamede - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais).

VIGÉNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:F851BAE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SÃO MAMEDE-PB

ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0001/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

CONTRATADO: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.540.677/0001-62.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 0001/2023 de 20 de Setembro de 2023, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2023, para alteração contratual através de acréscimo de serviços mediante planilha de reprogramação anexa a este termo, acrescendo aproximadamente o percentual de 14,7% sobre o valor global inicial, resultando o acréscimo estimado de R\$ 168.733,11 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Onze Centavos), atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 1.313.480,26 (Um Milhão, Trezentos e Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal no art. 125 da lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2024.

VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO MORAIS -

Presidente

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:D7A551F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000182/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0011/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MAMEDE-PB

CONTRATADO: AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.843.159/0001-64.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ao Contrato nº 000182/2023, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0011/2024, acrescendo o valor estimado de R\$ 26.801,78 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 1.212,874,84 (Um Milhão, Duzentos e Doze Mil. Oitocentos e Setenta e Ouatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), tomando como base o índice do INCC em 4,67%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal na lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:9D034677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 015/2023 CONTRATO N.º 01.00049/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.

CONTRATADO: SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 01.00049/2024, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos serviços no percentual de 25%, conforme na tabela a seguir.

CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo será de R\$ 14.373,75 (Catorze Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

SÃO MAMEDE-PB, 13 de Setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Contitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 017/2023 AO CONTRATO N.º 01.00020/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.

CONTRATADO: SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 01.00020/2024, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos serviços no percentual de 25%, conforme na tabela a seguir.

CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo será de R\$ 26.779,99 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

SÃO MAMEDE-PB, 13 de Setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Contitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**022E4630

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JUGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura de São José de Princesa-PB, através de seu Agente de Contratação com fundamento no Art. 6°, inc. LX e Art. 8° da Lei n° 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento da Concorrência Eletrônica n° 003/2024, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO N° 922929/2021, que sagrou vencedora do certame a empresa: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 40.376.621/0001-99, com sede na Rua Sebastião Otoni, s/n°, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB, vencedora do certame com proposta no valor global de R\$ 202.348,00 (Duzentos e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais), que serão pagos conforme execução dos serviços.

São José de Princesa - PB, 11 de setembro de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**A98C08CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Prefeito do Município de São José de Princesa-PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, resolve *ADJUDICAR* o Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO Nº 922929/2021, do Processo Licitatório na

modalidade de Concorrência Eletrônica n° 003/2024 a empresa vencedora do certame: **CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA** - **ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 40.376.621/0001-99, com sede na Rua Sebastião Otoni, s/n°, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB, representada pelo Senhor Eduardo Nayan Bezerra Soares, residente e domiciliado na cidade de Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, vencedora do certame com proposta no valor global de R\$ 202.348,00 (Duzentos e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais), que serão pagos conforme execução dos serviços.

São José de Princesa - PB, 13 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**9EA18FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Prefeito do Município de São José de Princesa-PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO Nº 922929/2021, do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024 a empresa vencedora do certame: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 40.376.621/0001-99, com sede na Rua Sebastião Otoni, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB, representada pelo Senhor Eduardo Nayan Bezerra Soares, residente e domiciliado na cidade de Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, vencedora do certame com proposta no valor global de R\$ 202.348,00 (Duzentos e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais), que serão pagos conforme execução dos serviços.

São José de Princesa - PB, 13 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:9291FB21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024/2025, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: INDUSTROA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE - LTDA, CNPJ Nº 08.158.664/0001-65, Rua Ministro Dílson Funaro, nº 420, Distrito Industrial do Valame, CEP: 58.755-000, Campina Grande-PB, vencedora do certame nos itens: 01, 02, 04, 06, 08, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 28 e 31, com proposta no valor total de R\$ 60.969,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais) e JM DE M

SILVA INFORMÁTICA E PAPELARIA-ME, CNPJ/MF N° 29.883.721/0001-79, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, n° 277, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB, vencedora do certame nos itens: 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 27, 29 e 30, com proposta no valor total de R\$ 127.582,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 11 de setembro de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO – Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**3EFCFDD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024/2025, as empresas: INDUSTROA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE -LTDA, CNPJ Nº 08.158.664/0001-65, Rua Ministro Dílson Funaro, nº 420, Distrito Industrial do Valame, CEP: 58.755-000, Campina Grande-PB, vencedora do certame nos itens: 01, 02, 04, 06, 08, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 28 e 31, com proposta no valor total de R\$ 60.969,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais) e JM DE M SILVA INFORMÁTICA E PAPELARIA-ME, CNPJ/MF Nº 29.883.721/0001-79, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 277, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB, vencedora do certame nos itens: 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 27, 29 e 30, com proposta no valor total de R\$ 127.582,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 044/2024 de modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024. Perfazendo o valor total de R\$ 188.551,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais), que serão pagos conforme fornecimento

São José de Princesa - PB, 13 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: 3FD03361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8°, §5° da Lei 14.133/2021, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, o qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: CHARLES FERREIRA DE MORAIS – ME (PRINCESA AUTOCENTER), inscrita no CNPJ N° 44.546.796/0001-58, Rua Hermes Maia, n° 226, Bairro

Maia, Princesa Isabel PB – CEP: 58.755-000, vencedora do certame nos itens de 01, 02 e 03, com proposta no valor total de R\$ 184.920,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 11 de setembro de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO Pregoeiro.

Publicado por: Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:77AF7C33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, as empresas: CHARLES FERREIRA DE MORAIS - ME (PRINCESA AUTOCENTER), inscrita no CNPJ Nº 44.546.796/0001-58, Rua Hermes Maia, n° 226, Bairro Maia, Princesa Isabel PB – CEP: 58.755-000, vencedora do certame nos itens de 01, 02 e 03 com proposta no valor total de R\$ 184.920,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais), que serão pagos conforme fornecimento e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 044/2024 de modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024.

São José de Princesa - PB, 13 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**6DE412D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

REF: TOMADA DE PRECOS Nº 003/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO CACHOEIRA DE MINAS ZONA RURAL, RUA JOSÉ DE SIQUEIRA LOPES E RUA JOSÉ FERREIRA DA LUZ NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E NOS TERMOS DO CR N.º 1054539-46/2018, SICONV Nº 868798.

Contratante: Município de São José de Princesa – PB - CNPJ N^o 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: Construtora Apodi Eireli - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.620.703/0001-15

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do contrato nº 058/2022 por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência que se encerraria em 13/09/2024, fica prorrogado até o dia 13/09/2025, passando o prazo da conclusão da obra para 36 (Trinta e Seis) meses, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito e José Alexandre de Sousa Rodrigues – representante legal – contratado.

São José de Princesa - PB, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**861B0611

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 006/2024

CREDOR: EDISON HERCULANO DA SILVA EIRELI – HVR TACÓGRAGOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.885.566/0001-24, DEVEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Administração Pública da cidade de Alhandra, PB, localizada na Rua João Pessoa, n.º 66, Centro, Alhandra PB, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA. OBJETO: fornecimento de peças, componentes, acessórios e prestadora de serviços para calibragem de tacógrafos, conforme documentos constantes dos autos do processo e do presente Processo de Reconhecimento de Dívida – TRD. DO VALOR – A dívida importa a quantia de R\$ 8.746,93 (Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), constante do presente TRD.

Alhandra, PB, 05 de setembro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:60C684DB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 007/2024

CREDOR: ILINALDO ALVES DE SOUZA – SOUZA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.004.082/0001-61, DEVEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Administração Pública da cidade de Alhandra, PB, localizada na Rua João Pessoa, n.º 66, Centro, Alhandra PB, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA. OBJETO: prestação de serviços de serralheria, manutenção elétrica, hidráulica e predial, conforme documentos constantes dos autos do processo e do presente Processo de Reconhecimento de Dívida – TRD. DO VALOR – A dívida importa a quantia de R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), constante do presente TRD.

Alhandra, PB, 05 de setembro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:B6C5B622

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 008/2024

CREDOR: ILINALDO ALVES DE SOUZA – SOUZA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.004.082/0001-61, DEVEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Administração Pública da cidade de Alhandra, PB, localizada na Rua João Pessoa, n.º 66, Centro, Alhandra PB, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA. OBJETO: prestação de serviços de serralheria, manutenção

elétrica, hidráulica e predial, conforme documentos constantes dos autos do processo e do presente Processo de Reconhecimento de Dívida – TRD. **DO VALOR** – A dívida importa a quantia de **R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, constante do presente TRD.

Alhandra, PB, 05 de setembro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:40148549

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 009/2024

CREDORA: CLAUDIO JANUÁRIO NUNES, CPF 570.763.164-04, servidor público municipal, matrícula nº 0383, cargo efetivo de Agente Administrativo. DEVEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Administração Pública da cidade de Alhandra, PB, localizada na Rua João Pessoa, n.º 66, Centro, Alhandra PB, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. MARCELO RODRÍGUES DA COSTA. OBJETO: Verbas salariais do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0383, relativo ao período de Janeiro de 2021 a Julho de 2022, devidas em razão da supressão de vantagem incorporada, nos termos da Lei Municipal nº 148/1993, combinado com a Lei Municipal nº 568/2017, por decisão administrativa, tendo sido reformada por Decisão Judicial em Mandado de Segurança, Processo nº 0371-47.2013.815.0411, em sentença datada de 16 de dezembro de 2013 e do presente Processo de Reconhecimento de Dívida - TRD. DO VALOR - A dívida importa a quantia de R\$ 18.820,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Vinte Reais), conforme constante no presente TRD.

Alhandra, PB, 10 de setembro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:E0DD19D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104-A, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora LIDIANE GOMES DOS SANTOS BELISIO, exercendo o cargo de AUXILIAR EM SALA DE AULA, matrícula nº 2363, a partir de 22 de agosto de 2024 a 22 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 22 de agosto de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: E247BB1C

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: Eventual Contratação de empresa(s) do ramo pertinente, para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação do serviço de locação de máquina do tipo retroescavadeira para execução de horas/máquinas para viabilizar a limpeza e recuperação de rios, açudes e manutenção das estradas vicinais no Município de Arara PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDREZ OLIVEIRA - R\$ 262.500,00.

Arara - PB, 03 de Setembro de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador: AA9A86ED

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2024

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gama Rosa - Centro - Arara - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 037. de 14 de Novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2024 que objetiva o registro de preços para: Eventual Contratação de empresa(s) do ramo pertinente, para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação do serviço de locação de máquina do tipo retroescavadeira para execução de horas/máquinas para viabilizar a limpeza e recuperação de rios, açudes e manutenção das estradas vicinais no Município de Arara PB, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23.

VENC	CEDOR: ANDREZ OLIVEIRA				
CNPJ	I: 35.754.533/0001-43				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAI
1	Eventual Contratação de empresa(s) do ramo pertinente, para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação do serviços de locação de máquina do tipo retroescavadeira com no mínimo as seguintes especificações: Potência mínima 85 HP, caçamba da carregadeira com largura mínima de 24 , equipada com dentes, profundidade mínima de escavação de 4,20m e peso operacional mínimo de 6.200 kg, para execução de horas/máquinas, para viabilizar a limpeza e recuperação de rios, açudes e manutenção das estradas vicinais no Município de Arara PB, dentre outros serviços, através de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipio. Ficando por conta do contratado o combustível, operador e manutenção geral do veículo como também qualquer equipamento necessário a execução dos serviços	Horas	1500	175,00	262.500,0
TOTAL					262.500,0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é

vantajoso. A existência de preços registrados implicará compromisso dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo no primeiro ano de vigência da Ata.

Diante da prorrogação da vigência e renovação do saldo original, os limites das adesões previstas nos § 4° e 5° do art. 86 da Lei 14.133/21 serão todos restabelecidos, não cumulando com adesões do período anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Arara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada

exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANDREZ OLIVEIRA.

35.754.533/0001-43

Item(s): 1.

Valor: R\$ 262.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

Arara - PB, 04 de Setembro de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**CE7E5290

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Eventual Contratação de empresa(s) do ramo pertinente, para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação do serviço de locação de máquina do tipo retroescavadeira para execução de horas/máquinas para viabilizar a limpeza e recuperação de rios, açudes e manutenção das estradas vicinais no Município de Arara PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.1002.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00203/2024 - 04.09.24 - ANDREZ OLIVEIRA - R\$ 262.500.00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**D65E2A5E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia 16 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024, a servidora JAQUELINE MARIANO DA SILVA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 1083, vinculado à Secretaria de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 16 de setembro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:53094641

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia 16 de setembro de 2024 a 16 de outubro de 2024, a servidora ANSELMA DE FATIMA MORAIS SILVA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 837, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 16 de setembro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:F51B4850

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 103/2024

PORTARIA Nº 103/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 72/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Sra. FLÁVIA MÁRCIA DE CARVALHO, matrícula nº 4052, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 797.799.214-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.509.349 — 2ª Via — Orgão Emissor SSP/PB, com fundamento no Art. 20, *caput*, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2022).

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

12

Bayeux - PB, 03 de setembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: A2FA8D25

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 108/2024

PORTARIA Nº 108/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 07950/23: RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 72/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP, em 27 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2° - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. ANDRÉA PAULA VERÇOSA TORRES, matrícula sob nº 4136, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF n° 586.959.744-72, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.960.159— SSDS/PB, com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, e §§ 1° e 2°, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 01 de 2022).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 27 de setembro de 2023.

Art. 4°- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de setembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**E3E711B7

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 109/2024

PORTARIA Nº 109/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 07169/23:

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 60/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 24 de agosto de 2023; referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. HEDELMA BIANCA DE ALMEIDA DA COSTA, matrícula sob nº 4042, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 932.883.527-53,

portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.675.399 – 2ªVIA – SSDS/PB, com fundamento no Art. 40, §1°, inciso III, § 5° da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, inciso I ao V, § 1°; §2°, inciso I e §3°, inciso I, da Lei Complementar n° 03/2022.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 05 de setembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:59B1F116

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 0000172/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO nº 0000172/2024 Pregão Eletrônico nº 00021/2024

OBJETO: OBJETO: aquisição de cadeiras, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista.

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, no uso de suas atribuições legais, declara a Rescisão Unilateral do Contrato nº 0000172/2024, firmadocom empresa JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO – ME, CNPJ nº 03.080.650/0001-82, devido não entrega do objeto no prazo previsto no contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, nos termos do 137, I, c/c 138, I, da Lei 14.1332021.

Bernardino Batista, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:E9CFB56D

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 00204/2024 Concorrência Eletrônica nº 0008/2024

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Odilon Francisco de Oliveira, n° 33, Centro, Poço Dantas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.150/0001-06, bem como, do seu representante legal, Sr. JESSÉ DE ANDRADE ALVES, CPF nº 055.203.464-96 e da Identidade Civil RG Nº 3.043.534 SSP/PB, que foi aberto processo administrativo para rescisão/extinção unilateral do contrato nº 00204/2024, tendo visto o atraso injustificado para iniciar a obra, em total descumprimento das cláusulas do contrato e do artigos 137, I, c/c 138, I, da Lei 14.1332021.

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 165, I, alínea "e", da Lei 14.133/2021.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, endereço Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima.

Bernardino Batista - PB, 13 de setembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:ECF12A8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63601/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

CNPJ Nº 12.661.847/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato até 08/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:83DC4F5B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08,920,571/000156, sito na Rua Etelvina Maria da Conceição, s/n – Antão Gonçalves de Almeida, nesta cidade de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, comunica que a partir do dia 16 de setembro de 2024 até 30 de dezembro do ano corrente, encontra – se reaberto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, presenciais, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, por um período de 24 meses, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de credenciamento de profissionais na área da saúde devem Protocolar na sede da Prefeitura, no endereço acima, documentação e proposta, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 ou no sitewww.bomsucesso.pb.gov.br

Bom Sucesso-PB, 13 de setembro de 2024.

ERICK FERREIRA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:09336AFA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO LICITANTE.

CONTRATO Nº 078/2024.

LICITAÇÃO Nº 008/2024 — MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB.

MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.716/0001-07, com sede na R MANOEL ANDRADE, SN, Centro, BREJO DOS SANTOS-PB, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA, doravante denominada CONTRATANTE.

VEM por meio deste NOTIFICAR a empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - RUA ANTONIO DE PAIVA GADELHA, 176 - GATO PRETO - SOUSA - PB, CNPJ nº 20.721.561/0001-97, neste ato representado por Pablo Patricio Pereira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Brasilio da Silva, 34, Centro - Sousa - PB, CPF nº 064.126.214-07, Carteira de Identidade nº 3286829 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO em virtude da não resposta aos e-mails enviado pelo setor de compras municipal no qual se recusa fornecer os itens por este setor pedidos.

Ocorre que a empresa sequer apresenta justificativa para o não cumprimento das obrigações contratuais.

Por este ato também alertamos que em caso de não cumprimento das obrigações contratuais a empresa ora notificada será punida conforme as penalidades previstas no instrumento contratual 078/2024.

Facultamos 24h a empresa notificada para manifestação.

BREJO DOS SANTOS-PB, 13 de SETEMBRO de 2024.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita Municipal de Brejo dos Santos-PB

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:D5D9EB38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0003/2024

CONTRATO Nº 00086/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00086/2023, com acréscimo de R\$ 12.126,33, totalizando o valor R\$ 1.194.494,59, conforme planilha orçamentária de acréscimos de serviços elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 65, I, "a" e "b" §1º, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços previstos e não

previstos no contrato original, conforme foi apurado em processo administrativo.

Cajazeirinhas - PB, 16 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

> Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:58149645

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e execução de serviços de recarga de oxigênio, destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cajazeirinhas; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - R\$ 98.750,00.

Cajazeirinhas - PB, 20 de Junho de 2024

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**7DD73054

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e execução de serviços de recarga de oxigênio, destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00008/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2035 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10 302 1012 2038 -ATENÇÃO POPULAÇÃO SAÚDE À DA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 303 1012 2040 - PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. DE SAÚDE 10 303 1012 2041 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS 10 301 1012 2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00052/2024- 20.06.24 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - R\$ 98.750,00.

> **Publicado por:** Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:B756F26D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, através de seu Agente de Contratação, avisa que a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 003/2024 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra civil pública de construção de uma praça no bairro Alto da Boa Vita, na cidade de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, terá continuidade na próxima terça-feira, dia 17 de setembro de 2024, a partir das 8 (oito) horas.

Coremas/PB, 13 de setembro de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

(Agente de Contratação)

Publicado por: Francielho Alves Barreto Código Identificador:04B5D4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, através de seu Agente de Contratação, avisa que a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 004/2024 que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada para construção de 01 (um) Centro Especializado em Atenção à Saúde Mental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus anexos, terá continuidade na próxima terça-feira, 17 dia setembro de 2024, a partir das 9 (nove) horas.

Coremas/PB, 13 de setembro de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

(Agente de Contratação)

Publicado por: Francielho Alves Barreto Código Identificador:5D49F405

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) DE CUBATI - PB NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).

DECRETO nº. 14/2024, de 13 de setembro de 2024.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de CUBATI - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUBATI DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 641/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de CUABTI PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao COMSEA:

- I organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal,
 a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,
 convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;
- III propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V- mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
- VIII manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

- §1°: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
- §2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA será composto por 18 (Dezoito) representantes titulares e igual número de suplentes, sendo:

A representação governamental no COMSEA será exercida por 06 governamental , sendo membros 03 titulares e 03 suplentes. Serão representantes os membros indicados pelos gestores municipal das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social,
- b) Secretaria Municipal de Saúde
- C)Secretaria Municipal de Educação
- §2º A representação da sociedade civil será exercida por 08, sendo 04 membros titulares, e 04 suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
- a) Representantes de Sindicato dos Trabalhadores;
- b) Representantes de Clube de mães;
- c) Representante de usuários do SUAS
- d) Representantes de Associações comunitárias;
- Art. 4° Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.
- §1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

- §2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo(a) Prefeito(a). Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.
- Art. 5° O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.
- §1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao(à) Prefeito(a), observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- §2º A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.
- Art. 6° O COMSEA tem a seguinte organização:
- I Plenário;
- II Presidência:
- III Secretaria Geral;
- IV Secretaria Executiva:
- V Câmaras Temáticas;
- VI Grupo de Trabalho.

Seção I

Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7° - O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado(a) pelo(a) Prefeito(a).

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o(a) Secretário(a)-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

Art. 8° - Ao(À) Presidente(a) incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.;

II – representar externamente o COMSEA.;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;

VI — propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9°. Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA:

Parágrafo Único: O(A) Secretário(a) Municipal de Assistência Social será o(a) Secretári(a)-Geral do COMSEA.

Art.10- Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

- II manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN , das propostas encaminhadas por este Conselho;
- III acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;
- IV promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a CAISAN Municipal.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

- Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
- I Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
- II Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
- III Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
- IV Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;
- V- Instituir e manter banco de dados.
- Art. 13. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.
- Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

- Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
- Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.
- Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
- Art. 19. Ficam revogados os decretos, caso existam decretos a revogar.
- Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cubati-PB, 13 setembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito(a) Municipal de Cubati

Publicado por: Joyce Cunha Dos Santos Código Identificador:F68B6DF9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO do PREGAO PRESENCIAL Nº 00010/2024, com o seu objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE 12 M³, COM TODAS AS DESPESAS DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS CONTRANTE. NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARACY - PB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Sendo classificada a proposta da empresa: SANEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.545.674/0001-32 - valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00 horas.

13 de Setembro de 2024.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Agente de Contratação

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:231C0A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS E DINAMICOS PARA USO NO SERVIÇO DAS CRECHES E ESCOLAS INFANTIS E PRÉ ESCOLARES DO MUNICPIO DE IGARACY PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos

elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 414.000,00.

Igaracy - PB, 13 de Setembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:6BD9CBEB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **BRINQUEDOS** PARA DISTRIBUIDOS NO **EVENTO REALIZADO** COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - R\$ 46.933,00.

Jacaraú - PB, 13 de Setembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCASPrefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:4DB89C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00030/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00030/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS NO EVENTO REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; DESIGNO os servidores Rogério Leandro de Oliveira, Secretário de Desenvolvimento Social e Humano, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 13 de Setembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:DE8E2D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS NO EVENTO REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/09/2024.

Publicado por:

Tassio Pereira da Ŝilva **Código Identificador:**0333C96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Aquisição de veículo 0 km; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - R\$ 145.000,00.

Jacaraú - PB, 13 de Setembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:263B14F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de veículo 0 km; DESIGNO as servidoras Fabíola Moura de Oliveira, Secretária de Saúde, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 13 de Setembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:EFDF62CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000421 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -SAÚDE 000422 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000398 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE 000289 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 23/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00083/2024 - 23.08.24 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 47.298,99; CT N° 00084/2024 - 23.08.24 - QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - R\$ 4.500,00

> Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: 1CB305F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 69/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato nº 69/2023 - Processo: 016/2023, Tomada de Preços nº 002/2023 - Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses, iniciando em 20 de setembro de 2024.

Lagoa de Dentro(PB), 13 de setembro de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:498217BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024

EXTRATO DE CONTRATOS - Pregão Presencial Nº 00012/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Lastro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2024. DOTAÇÃO: 22.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2045 MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE 04 122 2002 2046 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2005 MANUT.DOS **SERVICOS ADMINISTRATIVOS** SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO PUBLICO 04 123 MANUTENÇÃO 2009 DAS **ATIVIDADES** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORCAMENTO PUBLICO 22.040 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.151.0140.2013 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0140 2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO A MULHER 08 244 0140 2101 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DAS MULHERES EDUCACAO 12 SECRETARIA DE 122 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2015 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL-MDE 12.122.1004.2016 MANUT.DO CONSELHO M. DA EDUCACAO 12.361.1004.2017

MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% 12 365 1004 2019 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 12 361 1004 2020 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - FNDE/ESTADO 12 361 1004 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE 12 367 1004 2083 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – AEE 12 365 1004 2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES 12 366 1004 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 12 361 1004 2102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB 30% 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB VAAT 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB -VAAF 22.060 SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER 27 812 1008 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 1005 2033 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 2002 2096 ATIVIDADES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS MUNICIPAL DE SAÚDE 22.080 SECRETARIA DE INFRA 452 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURA 15 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 20.90 SEC.DE INFRA ESTRUTURA 22.090 SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS 20 606 2002 2086 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DAAGRICULTURA, ME 22.100 **SECRETARIA** PLANEJAMENTO 04 123 2002 2048 MANUTENÇÃO DAS **SECRETARIA** ATIVIDADES DA MUNICIPAL PLANEJAMENTO 22.110 SECRETARIA DA CULTURA 13 392 1007 2049 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 22.120 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26 782 2093 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 22.130 SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICACAO 23 695 1007 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E COMUNICAÇÃO 22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0140 2054 PROGRAMAS MANUTENÇÃO **OUTROS** DE SOCIOASSISTENCIAIS 08 244 0140 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF 08 2056 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 08 244 0140 2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – FNAS/IGDPAB 08 244 0140 2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO 08 244 0140 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO 08 244 0140 2062 MANUTENCAO BENEFÍCIOS **EVENTUAIS** 08 244 0140 MANUTENÇÃO DO **CENTRO** REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO - FMS 10 303 1005 1046 MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 10 302 1005 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 10 301 1005 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 10 301 1005 2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 10 302 1005 2097 MANUTENÇÃO DO CAPS 22.160 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA 08 241 0140 2098 ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS 08 241 0140 2100 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA 22.170 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 244 0140 2012 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 243 0140 2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA/ADOLESCENTE EM As dotações acima elencadas correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00081/2024 - 16.08.24 - GOMES E COSTA LTDA - R\$ 143.447,10; CT N° 00082/2024 - 16.08.24 - SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA - R\$ 56.768,20; CT N° 00083/2024 - 16.08.24 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 6.805,00.

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:**8D9BA1A8

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2024

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº 00016/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de locação de veículo, tipo micro-ônibus, destinado ao transporte de estudantes do Município de Lastro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2024. DOTAÇÃO: 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 1004 2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 1004 2039 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 1004 2075 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00089/2024 - 28.08.24 - ANTONIO SOARES TEODORO - R\$ 15.516,00.

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:**4C35287E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DISPENSA 0041 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00041/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2024.

Objetivo: Contratação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Malta – PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

SEDARE POLICLINICA LTDA - R\$ 37.500,00.

Malta - PB, 12 de setembro de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Malta – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.060 Secretaria de Saúde; CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL: 10 302 2017 2114 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Objetivo: Cuidar de pessoas que sofrem de transtornos mentais 10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade; Articular ações para os diferentes níveis

de complexidade da atenção à saúde FONTE DE RECURSO: FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos ASPS ELEMENTO DE DESPESA: 475 3.3.90.36 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA; OU 476 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 12/02/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: Prefeitura Municipal de Malta e: CT N° 01210/2024 - 12.09.24 - SEDARE POLICLINICA LTDA - R\$ 37.500.00.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2024

*IGOR XAVIER DE LUCENA*Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:154B44A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00041/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS **DIVERSAS** SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa BENJAMIM BARBOSA PEREIRA 53.114.511/0001-09, no valor total de R\$ 332.876,40 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e seis mil e sessenta centavos) para os itens 1, 2 e 3. Ficando o vencedor desde já convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 12 de setembro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Adriano de Macena de Souza Código Identificador:0FBD0F30

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCICIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00013/2024 - Posto de Combustiveis Riachao Ltda - CNPJ: 09.404.971/0001-71 - Apostila 02 - acréscimo médio de 1,4% e redução média de 3,78%. ASSINATURA: 08.05.24

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo

Código Identificador:686E88CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 109.3.10/2023 REF. AO PE 0.10.75/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 109.3.10/2023, Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 12/09/2024 à 12/12/2024. Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 76.251,00, foi realizado aditivo de 25% dos itens descriminados na tabela exposta no contrato, obteve-se assim o valor de R\$ 19.042,75, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 95.293,75 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante CENTRAL ATACADO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.556.275/0001-07

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador: EDBAA3EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 109.3.04/2023REF. AO PE 0.10.75/2023/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 109.3.04/2023, Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11/09/2024 à 11/12/2024. Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 20.000,00, foi realizado aditivo de 25% obtevese assim o valor de R\$ 5.000,00, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante H2W - SOLUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.726.807/0001-34

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:2C4B9AB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN24007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24007/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO EDUCACIONAL INTEGRATIVO DE MÚSICA, ESPORTE E PSICOMOTRICIDADE - NEIMEP; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESPÓLIO MARIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 10.000,00.

Monteiro - PB, 12 de Setembro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:FFFBB382

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO IN 24007/2024/ FME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO EDUCACIONAL INTEGRATIVO DE MÚSICA, ESPORTE E PSICOMOTRICIDADE - NEIMEP. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24007/2024. VIGÊNCIA: até 12/09/2024.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 14200/2024 -12.09.24 - ESPÓLIO MARIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 10.000,00.

> Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador: D9EB84AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 109.2.10/2023 REF. AO PE 0.10.75/2023/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 109.2.10/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 12/09/2024 à 12/12/2024. Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 159.891,00, foi realizado aditivo de 25% dos itens descriminados na tabela exposta no contrato, obteve-se assim o valor de R\$ 39.720,25, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 199.611,25 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante CENTRAL ATACADO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.556.275/0001-07

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:8BA69FEC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 109.2.04/2023 REF. AO PE 0.10.75/2023/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 109.2.04/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11/09/2024 à 11/12/2024. Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 80.000,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 20.000,00, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante H2W - SOLUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.726.807/0001-34

> Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador: A6767015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO IN 24007/2024/ FME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO EDUCACIONAL INTEGRATIVO DE MÚSICA, ESPORTE E PSICOMOTRICIDADE - NEIMEP. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24007/2024. VIGÊNCIA: até 12/09/2024.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 14200/2024 -12.09.24 - ESPÓLIO MARIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:990F2D1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9.9.001/2024 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.

INTERESSADOS COM CREDENCIAMENTO DEFERIDO: MAISMED SAUDE LTDA - 43.032.772/0001-18 Data do Credenciamento: 29/08/2024

• INTERESSADOS COM CREDENCIAMENTO INDEFERIDO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE – IDCN - 08.653.578/0001-59

Data do Credenciamento: 10/09/2024

OBS: Trata-se de um Instituto que tem, uma abrangência de atuação, inclusive com educação e outros objetos alheios ao do presente certame.

Interessante notar que a inscrição municipal autoriza atividade que não está descrita no CNPJ apresentado pela empresa: 8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

Primando pelo interesse público, embora não tenha constituído como fundamento impeditivo para o credenciamento da interessada, no caso específico, esta Comissão Licitante necessitaria diligenciar perante órgãos e legislação competente para verificar se haveria legalidade na contratação da empresa ante o excesso de atividades distintas da natureza do objeto do presente credenciamento contidas no CNAE e no Contrato Social da credenciante, como exemplo: Educação infantil - pré-escola, Ensino fundamental, Ensino médio, Educação profissional de nível técnico.

Porém analisando a documentação encontramos algumas desconformidades ao edital elencadas abaixo:

Itens: 5.1.2.8.1; 5.1.3.1; 5.1.3.2; 5.1.3.3.; 5.1.3.3.1; 5.1.3.4; 4.4.8; Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 11 de Setembro de 2024 -

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:4A4FA05B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 109.1.10/2023 REF. AO PE 0.10.75/2023/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 109.1.10/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 12 de setembro de 2024 à 12 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 159.841,00, foi realizado aditivo de 25% dos itens descriminados na tabela exposta no contrato obteve-se assim o valor de R\$ 39.720,25, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 199.561,25 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO-PB/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante CENTRAL ATACADO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.556.275/0001-07

> Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:F94D5029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 109.1.04/2023 REF. AO PE 0.10.75/2023/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 109.1.04/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11 de setembro de 2024 à 11 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 60.000,00, foi realizado aditivo de 25% obtevese assim o valor de R\$ 15.000,00, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO-PB/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante H2W - SOLUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.726.807/0001-34

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:6B561661

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 109.0.10/2023 REF. AO PE 0.10.75/2023/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Termo Aditivo de Prazo e valor nº 109.0.10/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: de 12/09/2024 à 12/12/2024. Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 88.095,00, foi realizado aditivo de 25% dos itens descriminados na tabela exposta no contrato, obteve-se assim o valor de R\$ 21.776,25, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 109.871,25 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). PARTES **PREFEITURA CONTRATANTES:** MUNICIPAL MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante CENTRAL ATACADO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.556.275/0001-07.

> Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador: AA28814F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 109.0.04/2023 REF. AO PE 0.10.75/2023/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Termo Aditivo de Prazo e valor nº 109.0.04/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: de 11/09/2024 à 11/12/2024. Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 200.000,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 50.000,00, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante H2W - SOLUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.726.807/0001-34

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:24CD8FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0.10.45/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE CONECTIVIDADE DE INTERNET PARA ACESSO CONTÍNUO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES,

(INTERNET BANDA LARGA/IP REAL E LINK DEDICADO) MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA, PARA A POR IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NA ZONA RURAL E URBANA COM TODOS OS PONTOS COM INSTALAÇÃO E WIFI EM COMODATO Termo Aditivo de Prazo e valor. VIGÊNCIA: De 13/09/2024 até 13/09/2025. Data de Assinatura: 13/09/2024. Valor Aditivado: R\$ 97.490,00, ficando o Valor Total do Contrato R\$ 292.470,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E **QUATROCENTOS SETENTA** REAIS). **PARTES** \mathbf{E} CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ 40.120.343/0001-04.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**26EAE60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB, PARTE II. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 13 de Setembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:35476C80

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2024

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA FORMAÇÃO pelo prazo de 3 (três) meses, a:

- GERIDALVA ALVES DE SOUZA BAZILIO Início: 01/09/2024
- RAFAELA MEDEIROS DA SILVA Início: 01/09/2024
- ALERSON DE BRITO ALMEIDA Início: 01/09/2024
- MESSIAS VASCONCELOS DOS SANTOS Início: 01/10/2024
- KLÍVIA DAYANE CAPITULINO FERINO Início: 01/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Olivedos, em 30 de agosto de 2024.

- JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:928E95BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

DECISÃO - Concorrência Eletrônica nº 002/2024

Considerando que a Empresa <u>ECOS ENERGIA SOLAR</u>
<u>FOTOVOLTICA PRODUTOS LTDA – CNPJ sob o nº</u>
<u>28.135.908/0001-21</u>, foi notificada em 09/09/2024, inclusive por meio de Diário Oficial, para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), informar, por escrito, se possui interesse na manutenção da sua proposta, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada;

Neste sentido, sem maiores delongas, resolve:

CONVOCAR, de forma imediata, a Empresa 4ª colocada (BP ENGENHARIA LTDA – CNPJ sob o nº 39.935.331/0001-59), para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), informar se possui interesse na manutenção da sua proposta no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 13 de setembro de 2024.

ANTONIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES		EMERSON REIRA	VASCONCELOS	SILVA
			Advo	gado		
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES						
Prefeito Municip	al					

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:44797869

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024

O MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.714.399/0001-73, com sede na Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, neste ato devidamente representado pelo Sr. OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Manoel Lourenço de Farias, nº 325 - Monte Santo - Picuí (PB), portador da Carteira de Identidade nº 2.475.655-SSP/PB e do CPF n° 012.308.894-18, e a **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** , com endereco na Rua Eliziário Cândido, S/N, Bairro JK, Picuí -PB, inscrita no CNPJ sob o n° 37.205.254/0001-56, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente ERICK GOMES SOUTO, portador do RG nº 1.569.902 SSP/PB, inscrito no CPF Nº 979.995.984-53, brasileiro, casado, sócio diretor da Óticas Mirna, residente e domiciliado na Avenida Cel. Martiniano, nº 1596, Penedo, Caicó-RN, CEP: 59300-000, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de colaboração tem por objeto firmar a colaboração entre o MUNICÍPIO DE PICUÍ e a ASSOCIAÇÃO VEJA BEM a fim de fazer o repasse dos valores presentes na Plataforma Digital SOU ELO SOLIDÁRIO.
- 1.2 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da União;
- II- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 São obrigações dos Partícipes:
- I DO MUNICÍPIO DE PICUÍ:
- a) emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de acompanhamento que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ASSOCIAÇÃO VEJA BEM.
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- c) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- d) manter, em sua guarda, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, mesmo depois do respectivo encerramento;
- e) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação dos recursos envolvidos na parceria;
- f) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas das ações realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, obedecendo as adequações e orientações estabelecidas pela comissão de acompanhamento do Município;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis na sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com o Município, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso aos servidores da comissão de acompanhamento do Município aos documentos e informações referentes à execução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o público-alvo beneficiado pela parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

3.1 - Haverá transferência voluntária de recursos financeiros no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) tudo via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, servindo tais recursos para o custeio dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO VEJA BEM.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do 19/08/2024 até o dia 10/12/2024, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho em anexo, para a consecução de seu objeto.
- 4.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ASSOCIAÇÃO VEJA BEM, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
- 4.3 Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III análise dos documentos comprobatórios da efetiva realização das ações propostas no plano de trabalho, bem como das devidas justificativas no caso de não cumprimento das metas estabelecidas;
- IV análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 5.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM**, o Município poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I retomar os bens públicos em poder da ASSOCIAÇÃO VEJA BEM, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas da colaboração o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

Neste caso a prestação de contas da colaboração será meramente um ato de cumprimento de formalidade visto que, o parceiro colaborador não mais se faz presente na parceria.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COLABORAÇÃO

- 6.1 A prestação de contas da colaboração apresentada pela ASSOCIAÇÃO VEJA BEM, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
- I material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- II relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso:
- III lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso:
- IV avaliação do público-alvo beneficiado pela ação executada.
- 6.2 A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como:
- I do relatório de execução do objeto, elaborado pela
 ASSOCIAÇÃO VEJA BEM, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- 6.3 O MUNICÍPIO DE PICUÍ considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de acompanhamento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
- 6.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II os impactos econômicos ou sociais;
- III o grau de satisfação do público-alvo;
- IV a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 6.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública
- observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- I aprovação da prestação de contas;
- II aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

- III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- 6.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ASSOCIAÇÃO VEJA BEM sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- § 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Município possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- § 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, ao município competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 6.7 O Município apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II nos casos em que não for constatado dolo da ASSOCIAÇÃO VEJA BEM ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
- 6.8 As prestações de contas serão avaliadas:
- I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário:
- III irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.
- 6.9 O Município responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- 6.10 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ASSOCIAÇÃO VEJA BEM poderá solicitar autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
- 6.11 Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- 7.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
- 7.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Município de Picuí, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

7.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas ou do prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ASSOCIAÇÃO VEJA BEM** parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

- II suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município, por prazo não superior a dois anos;
- III declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ASSOCIAÇÃO VEJA BEM ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
- 8.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- 8.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 9.1 O presente termo de colaboração poderá ser:
- I denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) atuação em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento

apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Picuí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
- I as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução desta parceria, fica eleita a Comarca de Picuí-PB, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.2 E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Picuí/PB, 19 de agosto de 2024.

ERICK GOMES SOUTO

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**71BB7973

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 153/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Maria Cristina dos Santos Dantas Veríssimo.

Objeto: Prestação de serviços de Supervisor Escolar na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto na zona urbana, deste município. Em substituição a titular Isabelly Dantas Roque, que está afastada por licença gestante

Valor: R\$ 6.607,84 (seis mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro

centavos)

Vigência: 10/09/2024 a 31/12/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria Cristina dos Santos

Dantas Verissimo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**77C04677

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 39.137,90; LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - R\$ 18.000,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 49.667,00; PAROLAR DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA - R\$ 83,70; TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - R\$ 11.293,15; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 4.523,16.

Pocinhos - PB, 02 de Setembro de 2024

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO -

Secretária

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**C9C682AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pocinhos - PB, 02 de Setembro de 2024

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO -

Secretária

Publicado por: Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:E385556B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.006.12.361.1004.2011 ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS **ENSINO** DO FUNDAMENTAL - MDE - 01.006.12.365.1004.2071 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% -3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 4490.52.00.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00186/2024 - 12.09.24 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA $R\$ \ \ \, 49.667,\!00; \ \ \, CT \ \ \, N^{\circ} \ \ \, 00187/2024 \ \ \, - \ \ \, 12.09.24 \ \ \, - \ \ \, PAROLAR$ DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA - R\$ 83,70; CT N° 00188/2024 - 12.09.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 39.137,90; CT N° 00189/2024 -12.09.24 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 4.523,16; CT N° 00190/2024 - 12.09.24 - TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - R\$ 11.293,15; CT Nº 00191/2024 - 12.09.24 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE **EQUIPAMENTOS** SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**1FC80778

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro -Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 27 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 12 de Setembro de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**0B9CBE8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro -Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 12 de Setembro de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**8BA9141B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro -Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (QUADROS). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 33300554.E-mail: (83)endereco licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 12 de Setembro de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**9F4E1F8D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00030/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS E UMA QUADRA COBERTA NA LOCALIDADE SÍTIO ARRUDA. Abertura da sessão pública: <u>08:00 horas do dia 04 de Outubro de 2024</u>. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 04 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 12 de Setembro de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**51548D97

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO DV: 00013/2024

RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria técnica na área de elaboração projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, desenvolvimento de ações governamentais, acompanhamento das diretrizes educacionais junto a Secretaria de Educação do Município de Poço de José de Moura/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS: 40.729.318/0001-22. Valor: R\$ 16.000,00

Poço de José de Moura - PB, 06 de Setembro de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA -

Prefeito

Publicado por: Talitha Raquel Estrela Martins

Código Identificador:02FCB1C3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de impressoras a laser destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Poço de José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2024. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 0002 2023 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 2115 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12 361 0004 2120 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 12 361 0004 2123 DESPESAS COMPLEMENTACAO FUNDEB – VAAF 12 365 0004 2137 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 50% VAAT 12 361 0004 2138 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 15% INVESTIMENTO VAAT 12 361 0004 2139 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - VAAT 12 361 0004 2142 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL VAAR As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 13/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poco José de Moura e: CT Nº 00115/2024 - 13.09.24 -CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 17.697,00.

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins **Código Identificador:**1B495F5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO - REPUBLICADO POR IINCORREÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 001/2024

Ao Sr. Francisco Pereira de Lima - Recepcionista

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, que após os fatos elencados na Sindicância Administrativa n.º 01/2023, inerente a suposta conduta dolosa consistente no abandono de cargo público por período superior a 30(trinta) dias sem apresentar justificativa, cujo indiciado é Vossa Senhoria, vem por meio deste CITÁ-LO, para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos (art. 179 c/c art. 202 da Lei Municipal 717/1991), apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, arrolar testemunhas com o respectivo endereço, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia, nos termos do art. 180 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria-Geral do Município, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Pombal/PB, 11 de setembro de 2024.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0911887C

GABINETE EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 13/09/2024

CEIP nº 670/2024

Nome Completo CYNTHIA RAQUEL DE SOUSA

CPF 121.588.984-45

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação Substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença Gestante, qual seja: PATRICIA DOS SANTOS BENEVIDES - Matrícula 1438 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. VIII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 3 meses e 21 dias **Data Início - Assinatura** 07/09/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:B705CB4D

GABINETE DECRETO N° 2.499 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes do Município de Pombal-PB, em conformidade com disposto no art. 76-B dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional de nº 93, de 8 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios (DREM); bem como a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por centro) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes, excetuando-se os recursos elencados nos incisos I a III do parágrafo único do artigo 76-B dos ADCT da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, por normas transitórias, confere mecanismo constitucional das desvinculações de receitas e despesas com o objetivo de permitir que parcelas das receitas vinculadas pudessem ser geridas e destinadas de maneira livre e flexível pelos governos da União, dos Estados e dos Municípios, propiciando uma alocação mais adequada de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO que a EC nº 132/2023 produziu efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, no período de 1 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2º A desvinculação referida no art. 1º deste Decreto aplica-se:

I - aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas, referentes a programas, projetos ou ações administrados pelo Poder Executivo Municipal;

II - a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os fundos previdenciários, de saúde, de educação, da assistência social e os demais fundos excluídos pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que aparelham órgãos de estado;

III - aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital.

Art. 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incs. II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;

III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4º Será de responsabilidade do Secretário Municipal de Finanças do município de Pombal e a indicação dos Fundos Municipais que se sujeitarão ao disposto no art. 1º deste Decreto, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as prioridades de governo.

Art. 5º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 1 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art.6º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

§ 1º Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da Administração Indireta, obedecendo os critérios contidos neste Decreto, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

§ 2º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, nos termos do art. 23º da Emenda Constitucional nº 132/2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:2E197080

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 129/2024

Pombal/PB, 13 de setembro de 2024.

À Ilma. Contratada

GUEDES DESIGNER LTDA, com sede na Rua Jose Vieira Bujary, N° 247, Centro, Uiraúna – PB, CEP: 58915-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 13.511.368/0001-66;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 359/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n. 14/2024, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
30	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE. Arte gráfica deve ser elaborada e finalizada pelo fornecedor, mediante aprovação da Secretaria requisitante.	PROPRIO	M²

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 359/2024, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:B58E9AF4

GABINETE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

Pombal - PB, 13 de Setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0041/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MASTROS DE BANDEIRA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- BRASIL MASTROS IMPORTACAO E COMERCIO DE MASTROS DE FIBRA DE VIDRO LTDA.

CNPJ: 20.523.892/0001-12 Valor: R\$ 127.200,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador: 1 AOB4375

Código Identificador:1A0B4375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 26 de setembro de 2024 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS **SECRETARIAS** MUNICÍPIO DE POMBAL. Mais informações e aquisição do edital no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 13 de setembro de 2024.

RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:6E1FFDE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 156/2022

Tomada de Preços Nº014/2022.Contratante:Prefeitura Princesa Isabel/PB, CNPJ \mathring{N}° 08.888.968/0001-08.Contratada:CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.071.766/0001-89. CONSIDERANDO os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia. O pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/07/2023 a 29/07/2024, para a nova vigência que de 29/07/2024 a 29/07/2025, em virtude das dificuldades encontradas pela contratada para execução da obra e ainda por conta da mesma se encontra em andamento e não podendo sofre paralização dos serviços contatados, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Adly Loendgy Xavier Virgulino (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 31 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:6CC5A80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 284/2019

O Quinto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 284/2019 da Tomada de Preços de Nº 011/2019. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa VL Tecno Ltda, CNPJ: 03.226.372/0001-29. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, formalizada através do memorando constante nos autos, onde requer um aditivo de valor ao contrato, tem o ordenamento jurídico, portanto O contrato se encontra com o valor R\$ 689.136,26 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), o valor do acréscimo é de R\$ 159.537,97 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), assim o aditivo ficará com o valor final de R\$ 848.674,23 (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), valor este que está dentro da porcentagem permitida de até 25% do valor do contrato. A planilha apresenta todos os itens de supressão e acréscimo. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Verimarcos Marques Leandro (Pela a Contratada)..

Princesa Isabel-PB, 12 de setembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**33510080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Construção de UTI no Hospital Regional

de Princesa Isabel – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital:

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 13 de Setembro de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C57A07FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEMINARIO PEDAGOGICO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS AULAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME - R\$ 172.500,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 11 de Setembro de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -

Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:9B5815BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO IN 00013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEMINARIO PEDAGOGICO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS AULAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS 000317 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00105/2024 - 13.09.24 - FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 172.500.00

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador: 7CFF2174

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de veículos 0km, tipo Van com acessibilidade e Hatch para atender o Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Cecília – PB, conforme PROPOSTA nº 08698105000123001.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. **DOTAÇÃO**: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pela PROPOSTA nº 08698105000123001.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e

CT N° 00174/2024 - 12.09.24 - LIZARD SERVICOS LTDA - R\$ 666.000,00;

CT Nº 00175/2024 - 12.09.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 173.000,00.

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Ernando Souza de Sales Código Identificador:BDEC648B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2024 cujo OBJETO é a aquisição de uma VAN OKM do tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 18 + 01 lugares, (ano/modelo de fabricação: 2024 ou superior) para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/10/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira

Santana dos Garrotes-PB, 13 de setembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:49B7BF53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 0039/2024 cujo OBJETO é a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/10/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 13 de setembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:B7AB85FF

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2024 cujo OBJETO é a aquisição de dois carros de passeio 0 (zero) km com 05 (cinco) lugares para tratamento fora de domicilio -TFD, a fim de atender pacientes em ações voltadas ao serviço público de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, sob a emenda parlamentar nº 270/2023, e um carro de passeio 0 (zero) km com 05 (cinco) lugares destinado a secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações O edital está disponível nos posteriores. www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/10/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 13 de setembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:9BD5CDBC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de São Domingos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU?????O LTDA - R\$ 163.063,15.

São Domingos - PB, 13 de Setembro de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES -

Prefeita

Publicado por:Adryelle Soares Freires

Código Identificador:B7B4B513

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. DOTAÇÃO: 20.400 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 -MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2099 -ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS DO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2137 - PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO

20600.12.361.1061.2139 – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 20600.12.361.1061.2140 - PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 20600.12.361.1061.2156 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL-FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.365.1061.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL- PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2086 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO AS CRECHES 20600.12.365.1061.2157 MANUTENÇÃO DA **TEMPO** INTEGRAL-20600.12.366.1061.2050 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 - PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.367.1061.2125 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2022 -ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS ARTISTICAS CULTURAIS 20600.13.392.1040.2082 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 20.900-SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 20900.15.451.2002.2035 -MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO 15 452 1054 2037 MANUTENCAO DE PRACAS E LOGRADOUROS ARBORIZACAO 17 512 TRATAMENTO MANUTENCAO Ε **MELHORIA** ABASTECIMENTO 15 451 1054 2107 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ 21.100-GOVERNAMENTAL DE ARTICULAÇÃO 21100.04.122.2002.2046 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMEN 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 -MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026MANUTENÇÃO DA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 21200.10.301.1011.2029 - MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2042 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA 21300.08.244.1058.2045 MANUTENCAO 21300.08.244.1058.2085 **PROGRAMAS SOCIAIS** MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 21300.08.244.1058.2133 VÍNCULOS **SCFV** FEAS COFINANCIAMENTO **ESTADUAL** 21300.08.244.2002.2048 MANUTENCAO DO **FUNDO** MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 22.130-SECRETARIA MUNICIPAL DE **POLÍTICAS PARA MULHER** 22130.14.422.1058.2128 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00120/2024 - 13.09.24 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU????O LTDA - R\$ 163.063,15.

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador:D9B0C1B7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, IV

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que, conforme previsão editalícia do item 2.3, continua aberto o Credenciamento para a execução de serviços médicos e de enfermagem, em regime de plantões.

requerimentos e documentos de habilitação **PARA CREDENCIAMENTO** enviados serão para e-mail: contratacaodiretapmsjbc@gmail.com, ficando presente 0 credenciamento aberto permanentemente para os possíveis interessados.

Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de setembro de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Presidente

MARIA LENICE CLEMENTINO DOS SANTOS Membro

SEBASTIÃO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR Membro

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:20B21A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, IV

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que, conforme previsão editalícia do item 2.3, continua aberto o Credenciamento de serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, roçadores e coletores de entulhos.

requerimentos documentos de habilitação **PARA CREDENCIAMENTO** serão enviados para e-mail: contratacaodiretapmsjbc@gmail.com, ficando presente credenciamento aberto permanentemente para possíveis os interessados.

Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de setembro de 2024.

*GENILDA SARAIVA DE ANDRADE*Presidente

MARIA LENICE CLEMENTINO DOS SANTOS Membro

SEBASTIÃO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR Membro

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:DE5DE984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA A EMPRESA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, 40.351.078/0003-37, OBJETO: aquisição gradativa de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos, VALOR GLOBAL: R\$ 197.017,90, (cento e noventa e sete mil, dezessete reais e noventa centavos) ; VALIDADE: 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante Valdemario Pinheiro de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:FC8F7D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .177/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º .177/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB: PROMITENTE CONTRATADA A EMPRESA ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ: 46.423.434/0001-03; OBJETO: aquisição gradativa de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos, VALOR GLOBAL: R\$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais); VALIDADE: 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante Geciano Antônio Jaguseski - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: A27F83E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA A EMPRESA IMPORTADORA, VOGLIO **EXPORTADORA** REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 47.171.447/0001-97, OBJETO: aquisição gradativa de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos, VALOR GLOBAL: R\$ 7.724,70, (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); VALIDADE: 13 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante Leandro Guilhardi Falção - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: CB26DA64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB comunica a quem possa interessar, em especial as empresas EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.015.414/0001-69 relativo ao Pregão Eletrônico Nº 0015/2024, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, como Pregoeiro Oficial do município, julgo PROCEDENTE a impugnação feita pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Remarcado Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br

São Miguel de Taipu - PB, 13 de setembro de 2024

ELIEL BRITO SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:B2030B37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NO EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)99416-4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 12 de Setembro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:926B91F0

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para executar reforma da escola municipal de ensino fundamental Luis Ignacio Ribeiro coutinho. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00064/2023 - Urano Construcao Civil Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 129.267,37. ASSINATURA: 05.09.24

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:B531DA00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo Ao Contrato nº 127/2023 **Pregão presencial nº** 06/2023

Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70

Contratada: ELVIS TEOTONIODO NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ: 46.162.283/0001-79

Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, assim como o devido apostilamento do credito orçamentário do Contrato nº 127/2023 firmado entre as partes em 03 de abril de 2023, e tendo em vista o término do seu 1º Termo Aditivo em 19/09/2024, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 09 (nove) meses, a partir de 19 de setembro de 2024 à 19 de junho de 2025, totalizando 27 (vinte e sete) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - Da Vigência do contrato.

Valor total do aditivo: R\$ 12.810,60 (Doze Mil Oitocentos e Dez Reais e Sessenta Centavos), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 09 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: **ELVIS TEOTONIODO NASCIMENTO,** INSCRITA NO CNPJ: 46.162.283/0001-79, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: E6C1F575

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N°00035/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E DIVERSOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 10 301 1002 2090 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — FMSPMU; 10 302 1002 2096 MANUT. DA MAC — MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 001018 3390.3299 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 13/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00211/2024 - 13.09.24 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 56.916,90.

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:68A22DBB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00025/2024

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 16 de Setembro de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**928FD012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00050/2024 - Mount Confecção Ltda. - CNPJ: 46.471.479/0001-45 - Apostila 01 - acréscimo médio de 20%. ASSINATURA: 13.09.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**17DB682B